



**Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto “Criação de pontos de hidratação públicos” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0100 – Proteção Social Básica, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0100 – Proteção Social Básica, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0100 – Proteção Social Básica									
TÍTULO DO PRODUTO:			Criação de pontos de hidratação públicos									
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Permissão de estabelecer convênio oferecendo como contrapartida espaço para publicidade nos bebedouros para que seja realizada a manutenção destes pontos de acesso a água potável.									
UNIDADE DE MEDIDA:			Bebedouros	ÓRGÃO GESTOR:		Secretaria Municipal de Ambiente Recurso Hídricos e Sustentabilidade	AGENDA TRANSVERSAL:					
2026			2027			2028			2029		Região	
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.		Custeio
						110		R\$ 20.000,00	110		R\$ 20.000,00	
											Niterói	
											Leste	
											Norte	
											Oceânica	
											Pendotiba	
											Praias da Baía	

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0914 – Niterói pela igualdade racial	R\$ 40.000,00
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
000 – XXX	R\$ 0

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: A iniciativa garante acesso universal à água, reduz impactos ambientais ao estimular o uso de garrafas reutilizáveis, e promove inclusão social, beneficiando famílias, esportistas, trabalhadores e pessoas em situação de rua. Além disso, contribui para a qualidade de vida urbana, incentivando o uso saudável dos espaços públicos e reforçando o compromisso do Município com a sustentabilidade e o bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Allan Lyra
Vereador